



Anaurilândia-MS, 25 de agosto de 2026

OFÍCIO Nº 124/2026/SEAPEMA

À Empresa [REDACTED]

Assunto: Resposta à solicitação de esclarecimento – Dispensa nº 23/2026 – Lote 02 – Item 01

Prezados,

Em atenção à solicitação de esclarecimento apresentada acerca da **Dispensa nº 23/2026**, especificamente quanto ao **Lote 02, Item 01 – Cadeira plástica fixa**, informamos que a descrição constante do instrumento estabelece expressamente, entre as características do objeto, a exigência de **“pés cromados”**, além das demais especificações previstas.

Esclarecemos, ainda, que a imagem apresentada na tabela do instrumento está identificada como **“modelo”**, possuindo, portanto, caráter meramente ilustrativo e referencial, não tendo a finalidade de substituir, modificar ou restringir as características estabelecidas no descritivo do objeto.

Assim, para fins de elaboração da proposta e posterior fornecimento, deverá ser observado exclusivamente o descritivo textual constante do instrumento convocatório, o qual constitui o parâmetro para a verificação da conformidade do objeto ofertado.

Dessa forma, considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, não será aceita cadeira plástica com pés pretos em substituição à característica expressamente exigida de **“pés cromados”**.

A fotografia apresentada como modelo não altera a especificação textual estabelecida para o item, devendo todos os interessados considerar, para formulação de suas propostas, as características expressamente descritas no instrumento.

Atenciosamente,

Rodrigo de Souza Vieira
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários
Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS